



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº111/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Complementar Municipal nº 14/2011, e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2025, de 11 de junho de 2025, que instituí a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta do Município de Rosário da Limeira/MG, com a finalidade de apurar, por meio de procedimentos administrativos formais, as condutas dos servidores municipais que possam configurar infração disciplinar.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação supracitada;

CONSIDERANDO que, no decorrer dos trabalhos, a Comissão verificou a ocorrência de inversão da ordem legal das oitivas, além da ausência de oitiva das testemunhas arroladas na sindicância anterior, o que tornou necessária a realização de diligências complementares; e que, por tais razões, não foi possível concluir a instrução processual dentro do prazo originalmente estabelecido;

CONSIDERANDO o disposto do art. 136 da Lei complementar municipal nº 014/2011, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa expressa da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de agosto de 2025.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal